



CÂMARA
LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em 22/08/13
Assinatura do Plenário

INDICAÇÃO Nº
(Da Deputada ARLETE SAMPAIO)

IND 12299 /2013

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, a implantação de linhas de ônibus no Setor Noroeste, em Brasília.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, a Implantação de linhas de ônibus no Setor Noroeste, em Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores do Setor Noroeste reclamam da inexistência de linhas de ônibus na localidade.

Com a ocupação recente de imóveis residenciais no Setor Noroeste e, com isso, a chegada dos primeiros moradores, é preciso considerar a necessidade da prestação de serviços públicos de interesse da população local, como, por exemplo, transporte público.

Com efeito, a falta de transporte público dificulta o acesso dos moradores e trabalhadores às demais localidades de Brasília e, conseqüentemente, a outros pontos do Distrito Federal.

A inexistência de transporte público afeta de maneira incisiva a inclusão social, pois priva os cidadãos de ter acesso à cidade, aos serviços essenciais, à integração social, além de violar o direito constitucional de ir e vir.

Por todo o exposto, entendendo a justiça e a oportunidade do pleito, conclamo o apelo dos nobres pares para a **APROVAÇÃO** da presente Indicação.

Sala das Sessões, em

Deputada ARLETE SAMPAIO

Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 12299/2013
Folha Nº 01 de 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDC (art. 66, I, "c", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 22/08/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Sector Protocolo Legislativo
Incl N° 12299/2013
Folha N° 02 Bete